Fls. _____
Poc. _____

# CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
## CRTR 5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**



Às onze horas do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o **TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro**, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Item 1 – Retomada da discussão sobre a contratação de empresa de auditoria iniciada na reunião do dia 17 de janeiro de 2018. Item 2 – Reajuste salarial dos funcionários concursados deste órgão.** Inicialmente, o Diretor Presidente, TR Agnaldo da Silva propôs que fossem seguidos os itens da pauta. Após analisados e discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item 1 –** Anteriormente, em reunião realizada pela Diretoria Executiva Interventora no dia 17 de janeiro de 2018, foi decidido a contratação de empresa de Auditoria, a fim de auditar os processos e contas do CRTR/SP no período de novembro de 2015 a outubro de 2017, entretanto, em posterior reunião informal ocorrida no dia 23 de janeiro de 2018, estando presente o Diretor Tesoureiro, Diretor Secretário, Assessor Contábil do CRTR/SP e o Assessor Jurídico do CONTER, o assunto foi objeto de nova discussão, e o Marcelo Pinto da Silva – Assessor Jurídico do CONTER – sugeriu a criação de Comissão Específica para a referida auditoria, sendo antes consultado formalmente o Órgão Máximo do Sistema CONTER/CRTRs, solicitando o posicionamento desse e, se assim achar por bem, instituir e nomear os membros da futura Comissão, tendo em vista a economia que esse ato traria aos cofres do Regional. Sendo aceita a sugestão, decide-se por suspender a contratação de auditoria e consultar, via oficio, o CONTER sobre tal possibilidade. **Item 2** – Tendo em vista que os funcionários concursados deste Regional não tem reposição salarial desde 2015, delibera-se pelo reajuste em 10% (dez por cento) dos salários de todos os funcionários concursados, considerando que, posteriormente, os benefícios e salários serão reavaliados pela Comissão Transitória para Elaboração de Proposta de Novo Acordo Coletivo. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta minutos deu-se por encerrada a reunião e, eu, Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Agnaldo da Silva**
**Diretor Presidente**

**Jorge Biagi Fernandes**
**Diretor Secretário**

**Guilherme Antonio R. Viana**
**Diretor Tesoureiro**